

**LEI N.º 2.414
DE 13 DE JULHO DE 2006**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO O DIA DO AMIGO, PROTETOR
E ATIVISTA DA CAUSA ANIMAL.**

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de junho de 2006 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.414

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santos o Dia do Amigo, Protetor e Ativista da Causa Animal a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2006.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 13 de julho de 2006.

MARIA APARECIDA SANTIAGO LEITE
Chefe do Departamento